



Guaratinguetá, 15 de março de 2024.

Ofício C. n° 055/2024

Envia cópia da Lei Municipal n° 5.604, de 15.03.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0044/0110-2024, que encaminhou a Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo n° 0001/2024, que altera o art. 1° da Lei Municipal n° 5.097, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento do Estacionamento Rotativo para as pessoas portadoras de deficiência, com dificuldade de locomoção, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.604, de 15 de março de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

